



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS, HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



EDITAL Nº 01/2017 -PPGARC

SELEÇÃO 2017

O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGArC) – Mestrado Acadêmico – da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução Nº. 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10/12/2013, torna público e estabelece as normas para inscrição no processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico, com ingresso para o primeiro semestre letivo de 2018.

I - PERFIL DO PROGRAMA

O PPGArC, Mestrado Acadêmico, estrutura-se em 02 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber:

1.1 – PRÁTICAS INVESTIGATIVAS DA CENA: POÉTICAS, ESTÉTICAS E PEDAGOGIAS

Estudos a respeito das práticas investigativas da cena e de seus processos de criação. Abrange as práticas formativas no campo das artes cênicas em diálogo com as potencialidades do corpo e suas configurações estéticas e poéticas.

1.2– INTERFACES DA CENA: POLÍTICAS, PERFORMANCES, CULTURA E ESPAÇO

Estudos a respeito das interfaces da cena, políticas, performance e dramaturgias. Abrange os estudos de gênero, espaço cênico e manifestações tradicionais enquanto proposta transdisciplinar de reflexão dos entrecruzamentos que envolvem processos práticos, pedagógicos e abordagens teóricas.

1.3 – Docentes do Programa que ofertarão vagas para 2018:

Professor	Titulação e Qualificações	Área de Atuação
André Carrico	Mestrado e Doutorado em Artes (UNICAMP). Pós Doutorado (2014-2015) em Artes da Cena pela UNICAMP	Estudos em Dramaturgia; Teatro Brasileiro; Teatro de Matrizes Populares; Teatro de Mamulengo.
Ana Caldas Lewinsohn	Mestrado em Artes, Doutorado em Artes da Cena (UNICAMP) e Pós-Doutorado em Artes da Cena pelo LUME/Unicamp.	Processos Artísticos em Teatro na Contemporaneidade; Práticas Interpretativas; Práticas Pedagógicas; Técnicas e processos de formação do artista da cena.
Jefferson Fernandes Alves	Mestrado e Doutorado em Educação (PPGE/UFRN). Pós-Doutorado em Teatro e Audiodescrição – (UECE/CE)	Teatro e Acessibilidade; Práticas pedagógicas e acessibilidade em contextos escolares e não escolares.

Karenine de Oliveira Porpino	Mestrado e Doutorado em Educação (PPGED/UFRN).	Processos Educativos em Dança; Relações entre Corpo, Estética e Artes Cênicas. Dança e Práticas Orientais.
José Sávio de Araújo	Mestrado e Doutorado em Educação (PPGED/UFRN). Pós-Doutorado na University of British Columbia, Vancouver, Canadá.	Estudos Cenográficos e Tecnologias da Cena.
Karyne Dias Coutinho	Mestrado e Doutorado em Educação (PPGEDU/UFRGS).	Pedagogias do Teatro; Relações entre arte, filosofia e educação.
Larissa Kelly de Oliveira Marques	Mestrado em Educação (Universidade Metodista de Piracicaba/ UNIMEP) e Doutorado em Educação (PPGED/UFRN).	Estudos do Corpo, da Dança e de Processos de Criação; Diálogos entre a Arte e a Educação.
Luciana de Fátima Rocha Pereira de Lyra (Professora Colaboradora - UERJ)	Mestrado e Doutorado em Artes (Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP). Pós-Doutorado em Antropologia (FFLCH/USP) e Pós-Doutorado em Artes Cênicas (DEART/UFRN)	Antropologia da Performance: Drama, Estética e Ritual.
Marcilio de Souza Vieira	Mestrado e Doutorado em Educação (PPGED/UFRN). Pós-Doutorado na UNESP "Júlio Mesquita Filho", SP.	Estudos do Corpo, da Dança. Processos Criativos em Dança. Memórias e Metamorfoses da Dança.
Melissa dos Santos Lopes	Mestrado em Artes e Doutorado em Artes da Cena (UNICAMP)	Processos Artísticos em Teatro na Contemporaneidade; Práticas Interpretativas; Práticas Pedagógicas; Técnicas e processos de formação do artista da cena.
Nara Graça Salles	Mestrado em Antropologia (UFPE), e Doutorado em Artes Cênicas (UFBA).	Investigação dos Processos Criativos; Estudos do Corpo e da Cultura; Arte e Psicanálise.
Naira Neide Ciotti	Mestrado e Doutorado em Comunicação e Semiótica (PUC/SP). Pós-Doutorado na USP, SP	Estudos Teórico-Práticos da Performance, Performance Arte, Teatro Performativo.
Patrícia Garcia Leal	Mestrado e Doutorado em Artes (UNICAMP)	Processos Criativos em Dança na Contemporaneidade.

Robson Carlos Haderchpek	Mestrado e Doutorado em Artes/Teatro (UNICAMP). Pós-Doutorado pela University of Music and Performing Arts Viena – MDW (Áustria)	Práticas de Atuação; Práticas Pedagógicas e Criações Poéticas no Universo das Artes Cênicas; Poéticas e Estéticas Descoloniais; Manifestações Tradicionais da Cultura.
Teodora de Araújo Alves	Mestrado e Doutorado em Educação (PPGE/UFRN).	Estudos do Corpo e da Dança em Contextos Culturais e Educacionais.

II - VAGAS:

20 (vinte) vagas destinadas a portadores de diploma de Graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida em qualquer área de conhecimento e **02 (duas)** vagas destinadas a servidores da UFRN. O PPGArC reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas — **22 (vinte e duas)**.

Parágrafo Único: Visando a atender as necessidades de qualificação dos servidores (docentes/técnicos) da instituição, os cursos de pós-graduação stricto sensu da UFRN destinarão vagas adicionais em seus processos seletivos de um mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para servidores da UFRN, observando a capacidade de orientação do programa. (Anexo da Resolução nº 197/2013 – CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013 – Seção I – Do Ingresso).

III - INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições serão realizadas no período **13 de outubro a 09 de novembro de 2017**, via o Link: [Formulário de Inscrição](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) ou endereço eletrônico: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

3.2 - Pagamento de taxa de inscrição, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, obtido por meio da **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, gerada no momento da inscrição eletrônica.

3.3 - Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.3.1 Para usufruir tal direito, o candidato deverá:

- a) acessar o site do PPGArC: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=4073&idTipo=1, no qual estará disponível o Requerimento de Isenção da taxa de inscrição, no período de 13 de outubro a 09 de novembro;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de Isenção de acordo com as instruções nele constantes;
- c) declarar, no próprio Requerimento de Isenção, que atende às condições estabelecidas nas letras “a” e “b” do subitem 3.3 deste edital;
- d) enviar, eletronicamente para o e-mail: pos.cenicas@cchla.ufrn.br, o Requerimento de Isenção e imprimir o comprovante de envio.

3.3.2. A Coordenação consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que: omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

- a) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- b) não solicitar a isenção no prazo estabelecido na letra “a” do subitem 3.1.1;
- c) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- d) utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- e) não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

3.3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.3.5. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio do PPGArC, na data provável de 10 de novembro de 2017.

3.4 - Documentação obrigatória:

- a) Cópia do comprovante de depósito deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: pos.cenicas@cchla.ufrn.br até o dia 09 de novembro de 2017 (não serão aceitos cópias de extratos bancários como comprovação de depósito);
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou passaporte (no caso de estrangeiros), CPF e Título de Eleitor;
- d) Cópia do documento de quitação do serviço militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino, observada a legislação em vigor;
- e) Cópia do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC expedido por IES nacional, ou Certificados equivalentes. Excepcionalmente, será aceita uma Certidão equivalente ou Declaração atestando sua condição de Provável Concluinte, sendo sua matrícula no Programa condicionada ao Certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Para candidatos portadores de Diploma emitido por instituições estrangeiras é necessária a revalidação do Diploma pela UFRN, IES nacional ou Órgão competente;
- f) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- g) Para os candidatos estrangeiros exige-se comprovante de proficiência de Língua Portuguesa. Para aqueles (as) aprovados(as) será exigido o visto de permanência no país no ato da matrícula; observar Parágrafo Único do item IV.
- h) Currículo Lattes atualizado;
- i) Projeto de Dissertação ou Projeto de Dissertação com Prática (ver orientação no item 9.2).

3.5 – Os candidatos com deficiência ou necessidades educacionais especiais (conforme política de educação especial na perspectiva inclusiva) que precisarem de condições diferenciadas para realização da prova escrita para o mestrado, deverão entregar um requerimento acompanhado de laudo médico com a descrição de sua singularidade cognitiva, corporal ou sensorial e especificando o tratamento adequado.

OBS.: a) O requerimento e o laudo médico citados no item anterior deverão ser enviados à Secretaria do PPGArC/UFRN nos dias e horários previstos para as inscrições; b) A condição especial de que trata o item 3.5 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido para as inscrições.

Parágrafo Único: O não envio ou o envio incompleto de quaisquer dos documentos que constam no item 3.4 deste edital implica o indeferimento da inscrição do candidato (a).

IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção será coordenado por Comissão específica nomeada e homologada pelo Colegiado do PPGArC e será constituído das seguintes fases eliminatórias:

- a) Análise, deferimento e homologação das inscrições;
- b) Prova Escrita de conhecimento na Área de atuação do Programa;
- c) Arguição com o candidato baseada em seu Projeto de Pesquisa, apresentado na ocasião da inscrição, bem como em seu Currículo Lattes.

Parágrafo Único: O candidato poderá apresentar Certificado de Proficiência emitido pela Comperve, IFRN e TOEFL no processo de Seleção ou até 07 (sete) meses após sua efetivação no Programa como aluno regular.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 – Todas as etapas do Processo Seletivo são de caráter eliminatório de acordo com as seguintes fases abaixo descritas:

- a) Prova Escrita, de conhecimento (de acordo com as duas Linhas de Pesquisa que integram o perfil do programa), com duração de 4 (quatro) horas, segundo referência (ver 9.1), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. Nessa fase será verificada a capacidade de sistematização e de articulação de ideias, capacidade de compreensão e síntese, uso correto da língua portuguesa, clareza de expressão, consistência dos argumentos e fundamentação teórica nas apresentações das ideias, de acordo com os autores sugeridos nas referências;
- b) Arguição articulada à Análise do Projeto de Pesquisa e ao Currículo Lattes atualizado do candidato. O Projeto de Pesquisa será avaliado quanto à sua estrutura (ver 9.2), clareza e exequibilidade; na entrevista, o candidato será avaliado quanto à coerência da argumentação e pertinência do Projeto em relação à Linha de Pesquisa pretendida; sendo, ao todo, 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

5.2 – O cálculo da média final do candidato será obtido mediante média ponderada, segundo a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(NPE \times 6) + (NAAPP \times 4)}{10}$$

10

MF = Média final

NPE = Nota da Prova Escrita

NAAPP = Nota da Arguição com Análise do Projeto de Pesquisa

5.3 - A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;

5.4 - Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios e na seguinte ordem:

- a) maior nota na Prova Escrita;
- b) maior nota na Arguição e no Projeto;
- c) maior idade.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 - O resultado do Processo de Seleção será homologado pelo colegiado do PPGArC, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

VII - CALENDÁRIO:

- a) PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **13 de outubro a 09 de novembro de 2017** no endereço eletrônico: www.sigaa.ufrn.br
- b) DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES: **10/11/2017**, sendo **13 e 14/11/2017** período recursal.
- c) PROVA ESCRITA: **16/11/2017** às 14h00min, na sala 30 do Departamento de Artes da UFRN;
- d) RESULTADO DA PROVA ESCRITA: **22/11/2017**, sendo **23 e 24/11/2017** período recursal;
- e) DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS ARGUIÇÕES: **27/11/2017**.
- g) ARGUIÇÕES: **28/11/2017, 29/11/2017 e 30/11/2017**, em horários a serem definidos. Os candidatos deverão se informar sobre o local da arguição na Secretaria do PPGArC;
- h) RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: **05/12/2017**.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 – A coordenação geral do Processo Seletivo é de responsabilidade da Coordenação do PPGArC;
- 8.2 – A condução do Processo Seletivo é de responsabilidade da Comissão composta pelas seguintes professoras: Profa. Dra. Larissa Kelly de Oliveira Marques, Profa. Dra. Melissa dos Santos Lopes e Profa. Dra. Karyne Dias Coutinho.
- 8.3 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.
- 8.4 – O Exame de Seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2018.1.
- 8.5 – Não será permitido o ingresso no local da prova escrita após o seu início.
- 8.6 – Será desclassificado o candidato que não comparecer ao local e data prevista para quaisquer das etapas do processo de seleção.
- 8.7 – Caso ocorra desistência após a matrícula no Programa e havendo candidatos aprovados no Processo Seletivo, esses serão convocados antes do início do semestre letivo 2018.1, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 8.8 – Será desclassificado o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 8.9 – Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica pública do programa via SIGAA. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 02 dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma sub judice. Do resultado do Processo de Seleção cabe Recurso à Comissão de Pós-Graduação do Programa, desde que encaminhado até 48 horas após a divulgação do Resultado Final.
- 9.0 – Casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGArC.

IX – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

9.1 - BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

BROOK, Peter. **A Porta Aberta: Reflexões sobre a Interpretação e o Teatro**. Trad. Antonio Mercado. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2002.

RYNGAERT, Jean Pierre. **Jogar, representar**. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

CIOTTI, Naira. **O Professor-performer**. Natal: EDUFRN, 2014.

LEAL, Patrícia. **Amargo Perfume: A Dança pelos Sentidos**. São Paulo: ANNABLUME, 2012. (Para acesso online: <http://repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/284661>)

NÓBREGA, Terezinha Petrúcia da. **Sentir a Dança ou Quando o corpo se põe a dançar**. Natal: IFRN, 2015.

(Para acesso online: <https://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/790?show=full>)

PALLOTINI, Renata. **Dramaturgia: A Construção da Personagem**. São Paulo: Perspectiva, 2013.

TELLES, Narciso (org.). **Artes da cena: processos e práticas**. São Paulo: Paco Editorial, 2015.

VIEIRA, Marcílio de Souza; HADERCHPEK, Robson Carlos. **Corpo e Processos de Criação nas Artes Cênicas**. Natal: EDUFRN, 2016.

(Para acesso online: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/21502>)

9.2 - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO – PPGArC

O Projeto deve conter de (no mínimo) 05 a (no máximo) 20 laudas, espaço 1,5; fonte 12; justificado; Times New Roman.

O Projeto deverá conter: Título; Nome do Candidato e Nome do Provável Orientador; Introdução; Objetivos; Justificativa; Metodologia; Cronograma; Bibliografia. Caso o Projeto envolva Prática Cênica, o esboço da proposta deve estar contido e justificado no projeto.

Comissão do Processo de Seleção 2017

Profa. Dra. Larissa Kelly de Oliveira Marques

Profa. Dra. Melissa dos Santos Lopes

Profa. Dra. Karyne Dias Coutinho

Natal/RN, 13 de outubro de 2017.